PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2.133/ 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo do Município de Piumhi autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para pagamento de despesas de exercício anterior, conforme dotações orçamentárias abaixo identificadas:

02.02.01.04.122.0003.2021-3.3.90.92 **-** *despesas de exercício anterior* ➔ *.....R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)*

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para suportar as despesas decorrentes da abertura do crédito especial previsto no artigo 1º, no valor de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, a anulação parcial e no valor mencionado, da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.17.512.0014.1051 – 4.4.90.51.00 – Implantação do sistema de tratamento de esgoto sanitário.

Obras e instalações.1.00.00 – Recursos ordinários ..... R$35.000,00 *(Trinta e cinco mil reais*).

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 17/05/2013 14:30

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 16 / 05 / 2013.

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Lei nº 2133/2013 no quadro de aviso do Municipio.

Piumhi, 16 / 05 / 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Art. 3º. Fica ainda autorizada a inclusão no PPA para o quadriênio 2010/2013 e na LDO por ocasião da abertura do crédito adicional especial a que se refere a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 15 de Maio de 2013.

WILSON MAREGA CRAIDE
Prefeito Municipal

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 17 / 05 / 2013.

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Lei nº 2133/2013 no quadro de aviso do Municipio.

Piumhi, 15 / 05 / 2013